



TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **JORDANO PASE MORO**, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade nº 1115347773 e inscrito no CPF sob nº 031.948.450-55, residente e domiciliado no município de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALCIONI MARION**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.444.649/0001-80, localizada na Rua Raimundo Aléssio, nº 110, bairro Centro, na cidade de Nova Palma/RS, neste ato representado pela Sra. **ALCIONI MARION**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Raimundo Aléssio, nº 110, bairro Centro, na cidade de Nova Palma/RS, portadora da Carteira de Identidade nº 2046383689 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 681.808.020-00, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento firmado em 31 de março de 2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aditamento de prorrogação de prazo contratual referente à contratação de empresa especializada no transporte escolar de alunos da Rede Pública Estadual e Municipal do Ensino Médio e Fundamental - meio rural - do Município de Ivorá.

1.2 O presente aditamento se justifica pela necessidade de oferecer transporte escolar aos alunos da rede pública municipal e estadual, zona rural, do Município de Ivorá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O respectivo aditamento começa a vigorar a partir de 17 de dezembro de 2022 até o dia 31 de março de 2023, onde o contrato original poderá ter reajuste contratual, caso prorrogado.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

3.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá/RS, 12 de Dezembro de 2022.

JORDANO PASE MORO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

ALCIONI MARION
CONTRATADO